DECRETO Nº 1555/97 de 18 de junho de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e,

Considerando, o que consta do relatório datado de 04 de junho de 1.997, elaborado pela Srta. Secretária Municipal de Finanças e pelo Sr. Diretor do Departamento de Fazenda, Tesouraria e Contabilidade;

Considerando, que os fatos lá relatados caracterizam cometimento das infrações previstas no artigo 111, incisos X e XIII, além de caracterizarem as condutas previstas nos incisos IV, VIII, X e XI do artigo 127, todos da Lei Complementar Municipal nº 001/90;

Considerando, que a servidora **Nelemir Stange** não comparece ao serviço desde 01 de janeiro de 1.997, sem justificativa plausível, conduta que caracteriza abandono de emprego nos termos do artigo 130, da Lei Complementar Municipal nº 001/90;

Considerando, que o servidor **Davi Greschuk** não comparece ao serviço desde 01 de janeiro de 1.997, sem justificativa plausível, conduta que caracteriza abandono de emprego nos termos do artigo 130, da Lei Complementar Municipal nº 001/90;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, Comissão de Inquérito composta pelos servidores **Wladimir Aldrin Pereira Zandavalli**, **Silvio Leal** e **José Jorge Westemaier** para sob a presidência do primeiro nomeado, instaurar e instruir processo disciplinar em desfavor de Alcides Alves Rocha por infrigência dos artigos 111, incisos X e XIII, 127, incisos IV, VIII, X e XI da Lei Complementar Municipal nº 001/90; em desfavor de Davi Greschuk e Nelemir Stange por infrigência do artigo 130, da Lei Complementar Municipal nº 001/90.

Art. 2º - A autuação do processo em desfavor de Alcides Alves Rocha, será instruída, além deste decreto, com o relatório apresentado no dia 04 de junho de 1.997, pela Srta. Secretária Municipal de Finanças e Sr. Diretor do Departamento de Fazenda, Tesouraria e Contabilidade, com os documentos que o acompanham e com os documentos pertinentes constantes de sua pasta funcional.

Art. 3º - A autuação dos processos em desfavor de Davi Greschuk e de Nelemir Stange serão instruídos, além deste decreto, com o relatório elaborado pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Administração Previdenciária presentes nas respectivas pastas funcionais e com os documentos pertinentes constantes de suas pastas funcionais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS.., 18 de junho de 1997.

Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICIPIO "O LIBERAL"
Nº 092 Data 27/06/97